



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao contrato N.º 324/06

Contrato n.º 023/08

Processo Administrativo n.º 18.901/06 – Convite n.º 023/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CLÍNICA E LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO DE BOTUCATU S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRÍCIA PARA BIOMETRIA “ULTRA-SOM”

Aditamento: passando o valor de cada exame a R\$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos), acrescentado ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos) por mês.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNICA E LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO DE BOTUCATU S/C LTDA.**, estabelecida nesta cidade, na Praça Isabel Arruda, 157 – sala 21 – 2º. Andar – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 50.808.195/0001-79, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base no processo n.º 18901/2006, convite n.º 023/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de novembro de 2.006**, nos autos do convite n.º 023/06 – processo n.º 18901/2006, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, reajustando o valor inicialmente contratado passando o valor de cada exame a R\$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos), acrescentado ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos) por mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

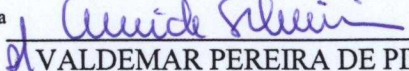
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de 02 de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLÍNICA E LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO DE BOTUCATU S/C LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
VALDEMAR PEREIRA DE PINHO

2ª 